



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.826

DE 24 DE ABRIL DE 2008.

"Dispõe sobre permissão de uso de bem dominical que abaixo especifica e dá outras providências".

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando o requerimento protocolizado através do Processo Administrativo nº. 2.369/08, pela empresa **TAIG EVENTOS E AUTOCENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.311.927/0001-54, com sede à Av. Carolina de Abreu Paulino, nº 1606, casa 02, Vila São Francisco, Itapevi/SP., em que pleiteia a "Permissão de Uso" do Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade", popularmente conhecido como "Boiódromo" destinado à realização do Evento denominado "**CAMPEONATO DE SOM, TUNING E REBAIXADOS**" no dia 06 de julho de 2008;

Considerando que a referida empresa pleiteia a realização do Evento denominado "**CAMPEONATO DE SOM, TUNING E REBAIXADOS**" destinado à competição de som, tuning e rebaixados, com exposição de carros, através da cobrança de ingressos no importe de R\$ 5,00 (cinco reais), com repasse de 20% do importe arrecadado ao Fundo Social de Solidariedade;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 2.369/08, especialmente a manifestação da Diretoria Municipal de Eventos e o Parecer Jurídico nº 262/08 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

Considerando o que dispõe o parágrafo 5º do artigo 7º da Lei Complementar nº. 02, de 02 de setembro de 1.991 e ainda o inciso XIII do artigo 86 e §2º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso do bem dominical denominado "Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade", popularmente conhecido como "Boiódromo", pela empresa **TAIG EVENTOS E AUTOCENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.311.927/0001-54, com sede à Av. Carolina de Abreu Paulino, nº 1606, casa 02, Vila São Francisco, Itapevi/SP., para a realização do Evento denominado "**CAMPEONATO DE SOM, TUNING E REBAIXADOS**", no dia 06 de julho de 2008, no período das 09h00 às 18h00.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.826/08-fls.02

Parágrafo Único: A empresa **TAIG EVENTOS E AUTOCENTER LTDA**, permissionária poderá realizar as modificações necessárias à implantação do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, em dias anteriores ao previsto no "caput" deste artigo, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

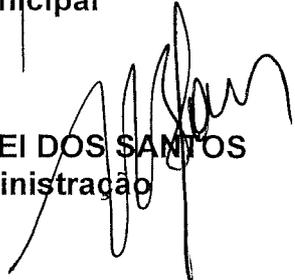
Art. 2º. As obrigações e responsabilidades da empresa **TAIG EVENTOS E AUTOCENTER LTDA**, ora permissionária deverão ser lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da permissão de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de abril de 2008.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e registrado na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.